



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 26 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 481

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Chamadas Públicas	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 26 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 481

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2518, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTABELECE O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS NÃO OBRIGATÓRIAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ETAPA CRECHE (0 A 3 ANOS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARAPÁVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Educação, na última reunião extraordinária realizada no dia 25/11/2021, acerca do retorno presencial não obrigatório das atividades escolares na Educação Infantil – Etapa Creche (0 a 3 anos), do município de Igarapava, no contexto da pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. A retomada das aulas e demais atividades presenciais não será obrigatória na Educação Infantil – Etapa Creche (0 a 3 anos) das Escolas de Educação Infantil no âmbito da rede pública municipal de ensino, observadas as disposições contidas neste decreto.

Art. 2º. Revoga-se a IV (quarta) fase da Portaria nº 9.510 de 15/10/2021 e os atos em contrário.

Art. 3º. Fica assegurado o formato híbrido aos alunos da Educação Infantil – Etapa Creche (0 a 3 anos), que não retornarem às aulas presenciais.

Art. 4º. Revoga-se o Artigo 2º, da Portaria nº 9.510 de 15/10/2021, mantendo a oferta das aulas presenciais, com horário reduzido até 17/12/2021, em todas as unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Igarapava.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes por meio

de sua Diretoria e Chefia.

Art. 6º. Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e seis de novembro de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, data supra.

Gilcélio De Souza Simões

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, através do Departamento Administrativo (Divisão de Compras), torna público, para o conhecimento de quem possa se interessar, a abertura do presente Chamamento Público para cotação de preço de referência, que poderá vir a ser utilizado em processo licitatório para o objeto descrito no item 2 do Chamamento, em conformidade com o artigo 23 da Lei 14.133/2021 e o princípio administrativo da publicidade.

O Chamamento completo se encontra disponível no site deste Município (www.igarapava.sp.gov.br / SERVIÇOS AO CIDADÃO / licitações / CHAMAMENTO PÚBLICO), ou poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico nilcelena5.compras@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic1@gmail.com pelo prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação deste, ou seja, até 06/12/2021.

Igarapava/SP, em 26 de novembro de 2021

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal